

# Arinos admite atraso na Carta

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

A futura Constituição já corre o risco de atraso na sua promulgação, prevista para 15 de novembro ou princípio de dezembro. Motivo: a Assembleia Nacional Constituinte está diante de uma "fatalidade cronológica", expressão usada ontem em Brasília pelo senador Afonso Arinos (PFL-RJ), ao admitir que os prazos estabelecidos para a Comissão de Sistematização, por ele presidida, são muito exíguos. Ele mencionou a hipótese de alteração desses prazos, mesmo sem alteração do regimento interno, adiando que poderá le-

var essa proposta ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte. E justificou: "O processo de elaboração da Constituição transcende à cronologia".

O problema que a Comissão de Sistematização enfrenta esbarra na diferença entre emendas de adequação, as únicas permitidas pelo regimento nesta fase, e emendas de mérito, que só poderão ser apresentadas quando o projeto de constituição já estiver em plenário.

**DIVERGÊNCIAS**  
O relator da comissão, Bernardo Cabral, não quis acolher a maior parte das emendas oferecidas ao seu anteprojeto, provocando protestos

principalmente nas correntes que apóiam o governo. Por isso, Arinos constituiu um grupo informal de três constituintes (Sandra Cavalcanti, Francisco Dornelles e Konder Reis) e um assessor, para o reexame da classificação das emendas. Essa revisão resgatou pelo menos mil emendas que haviam sido descartadas.

Arinos negou que existam divergências quanto a essa classificação e, em consequência, garantiu que o trabalho de revisão não fere a suscetibilidade do relator Bernardo Cabral. "Não houve divergências" — disse o senador. "O que houve foi uma complementariedade. E eu conversei com o Cabral. Ele é meu amigo e em

nenhum momento apontou qualquer reticência."

O presidente da Comissão de Sistematização reconhece que há dificuldades na conceituação de emenda de adequação e emenda de mérito. A uma pergunta dos jornalistas, ele definiu o que é "mérito": "Pode ser uma designação de valor, mas nada que diga respeito à substância".

Os jornalistas quiseram saber também se a emenda do líder Carlos Sant'Anna é de mérito ou de compatibilização. A resposta: "Ela diz respeito à substância de forma integral do processo".



Arinos reclama dos prazos e resgata emendas rejeitadas

## Vidigal prevê queda nos investimentos

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

"Enquanto não houver definição ideológica da Constituição, certamente alguns investimentos, não todos, serão adiados. Não há dúvida alguma. Há expectativa. O investidor não vai investir, se não souber se prevalecerá ou não o regime capitalista", advertiu ontem, em Brasília, o presidente em exercício da CNI, Luiz Eulálio de Bueno Vidigal Filho. Vidigal, acompanhado de Carlos Eduardo Moreira Ferreira, Rui Altenfelder Silva, de São Paulo; Luiz Carlos Mandelli, do Rio Grande do Sul; Arthur João Donato, do Rio; e Milton Fett, de Santa Catarina, visitou, na Constituinte, o relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral. Aluisio Campos (PMDB-PB), o líder do PDT Brandão Monteiro (PDT-RJ); Expedito Machado (PMDB-CE) e Guilherme Afif Domingos (PL-SP) também estiveram presentes.

cabe a todo cidadão brasileiro: defender os seus pontos de vista e aquilo que acha que é melhor para a economia brasileira e a livre iniciativa."

Segundo Vidigal, "as maiores preocupações estão nos seguintes pontos: estabilidade, jornada de trabalho de 40 horas, estatização da assistência médica e férias em dobro".

Ele diz ainda: "Se houver definição xenófoba de empresa brasileira, ela, certamente, irá paralisar o País no estágio econômico em que ele se encontra. Temos de ter uma definição brasileira que traga reais benefícios ao País, sem desprezar a colaboração do capital estrangeiro ao desenvolvimento nacional".

Vidigal acha, porém, que os deveres do capital estrangeiro devem constar de lei ordinária e não do texto constitucional, por uma razão simples: a economia é dinâmica. Uma definição boa, hoje, talvez não o fosse há dez anos e, certamente, não o será daqui a dez anos".

## Sarney pede mais rapidez nos trabalhos

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O presidente José Sarney considera que a atual fase de ajuste do anteprojeto da Comissão de Sistematização deve ser acelerada, para que comece logo a discussão em plenário das questões de mérito. A informação é do deputado José Jorge (PFL-PE), que ontem esteve com o presidente, no Palácio do Planalto, analisando os trabalhos da Constituinte. Segundo o parlamentar, Sarney disse que o tempo gasto até agora ainda não resultou em uma ideia concreta do que será a nova Constituição.

"O que nós temos é um conjunto de sugestões desalinhas, que não refletem o desejo da sociedade e só recebem críticas", afirmou o presidente, acrescentando que, da forma como está sendo elaborado, não se chegará a um anteprojeto de consenso. Sarney reafirmou que o texto precisa ser "enxugado", abrindo imediatamente a possibilidade para o debate sobre o mérito de cada artigo.

Falando em nome do grupo "moderno" do PFL, o deputado Lúcio Alcântara (CE) explicou ontem a iniciativa de buscar entendimentos com áreas do PMDB para votação dos pontos em comum na Constituinte. "Queremos elaborar um texto constitucional contemporâneo, voltado para o social, mas exequível", declarou o deputado. Revelou ainda que os "modernos", na intimidade, se opõem tanto à liderança de José Lourenço como ao radicalismo dos xixitas do PMDB, do PDT e do PT na elaboração da Constituição. Na quarta-feira, o grupo promoveu uma reunião no apartamento do deputado Saulo Queiroz, onde foram discutidos temas como a reforma agrária, empresa nacional, reserva de mercado e participação do Estado na economia.

## Transcrita palavra do líder operário

A transcrição nos anais da Assembleia Nacional Constituinte de entrevista com o sindicalista Luiz Antônio Medeiros, publicada na edição de 5 de julho pelo Estado, foi pedida ontem pelo líder do PTB, deputado Gastone Righi.

O deputado por São Paulo destacou que o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo defende posições corajosas e independentes para a classe trabalhadora, dentro da moderna concepção de um novo trabalho e um novo trabalho.

Righi destacou que a maturidade revelada por Luiz Antônio na entrevista concedida ao Estado evidencia um novo trabalho, sem os vícios do passado e incorporando conceitos modernos, lutando pela afirmação sindical e trabalhista em harmonia com a sociedade vista em seu conjunto.

## Acaba polêmica sobre emendas

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

O relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, concluiu, ontem, o anteprojeto de Constituição, acolhendo 360 das 1.327 emendas consideradas regimentais pelo presidente da Comissão, senador Afonso Arinos. Um acordo preliminar entre as lideranças do PMDB, PFL e PDT, que poderá ser fechado hoje com adesão dos outros partidos, praticamente eliminou a principal divergência desta fase da Constituinte: a aceitação ou não de emendas de mérito.

Pelo acordo, os partidos deverão orientar seus representantes na Comissão de Sistematização a aprovar o trabalho de compatibilização realizado por Bernardo Cabral, com restrições quanto ao mérito, e aprovar o seu encaminhamento ao plenário da Constituinte. Isto porque o regimento não permite, nesta fase, o aproveitamento de emendas que mudem o conteúdo dos projetos aprovados pelas comissões temáticas. O trabalho da Sistematização, segundo o regimento, só admite emendas que contribuam para a compatibilização entre os vários projetos parciais aprovados pelas comissões temáticas.

Desta forma, se os partidos concordarem em marcar a votação do texto de Cabral para amanhã, já na próxima semana poderá ser iniciada a fase de recebimento de emendas de qualquer tipo. Caso contrário, o projeto será remetido ao plenário da Constituinte na quarta-feira, com a publicação dos avulsos, dois dias depois, e início da aceitação de emendas na mesma sexta-feira ou no sábado. Haverá, então, novo prazo de 30 dias para emendas e discussões. Em seguida, mais dez dias apenas para discussão, com a volta do projeto à Comissão de Sistematização, ao final deste prazo, para elaboração de um substitutivo (novo projeto, a ser elaborado por Bernardo Cabral).

O acordo de ontem desmobilizou o grupo identificado como "Centro Democrático", que estava preparando uma alteração no regimento interno da Constituinte, para que o relator Bernardo Cabral pudesse redigir um substitutivo, e não apenas transformando os oito textos aprovados pelas comissões temáticas em um só, sem alterar-lhes o conteúdo. Este grupo, com liderança dividida entre o deputado Expedito Machado e o líder do governo na Câmara e Constituinte, Carlos Sant'Anna, estudava, até o final da tarde de ontem, a me-

lhor forma de alterar o regimento ou mobilizar 280 deputados para derrubar integralmente o projeto de Cabral que, ali sim, poderia redigir novo projeto ou substitutivo.

Embora regimentalmente estejam afastadas as emendas de mérito, o relator foi obrigado, em muitos casos, a optar por soluções em que havia alteração profunda de conteúdo, já que os projetos das comissões temáticas eram conflitantes, tornando inevitável a opção pelo mérito. O texto final de Cabral, no entanto, apesar dos impedimentos regimentais, ainda poderá sofrer profundas modificações durante a votação de emendas de compatibilização.

Isto porque, juntamente com o texto de Cabral, irão a plenário as 1.327 emendas iniciais acolhidas como regimentais por Arinos, além de 13 outras, aceitas ontem por insistência da deputada Sandra Cavalcanti, que, no dia anterior, havia selecionado, juntamente com o ex-ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, e os deputados José Lins e Eraldo Tinoco, 600 emendas que, de acordo com o grupo, eram de compatibilização e não de mérito.



Eulálio reclama definição dos constituintes

## Para Gandra, um grupo quer impor socialização

PORTO ALEGRE  
AGÊNCIA ESTADO

O anteprojeto da Comissão de Sistematização está vinculado "a uma tese que não é a do povo, mas de um grupo que domina a Constituinte, vocacionado para a socialização". A afirmação foi feita ontem pelo advogado tributarista Ives Gandra Martins, que participou, em Porto Alegre, do VIII Congresso Brasileiro de Direito Constitucional. Ele frisou que "o Estado é necessariamente um mau empresário, privilegiado, e a iniciativa privada, tolerada, com pre-

conceitos notórios contra os investimentos estrangeiros".

Ives Gandra apontou como sinal de socialização o fato de a Sistematização não ter reduzido o papel do Estado na economia, além de ter criado "mais direitos do que deveres para a classe trabalhadora". Segundo o advogado, a redução da semana de trabalho levará os empresários a "robotizarem a economia". A futura Constituição deve ter princípios gerais, mas deve ser também "ideologicamente neutra, para não perder a atualidade". Se não for assim, a Carta será superada em pouco tempo.

## Yalta e a Constituinte

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Num domingo, 11 de fevereiro de 1945, terminava na Criméia a que ficou na história com o nome de Conferência de Yalta.

As fotos do dia mostram os três grandes:

— Roosevelt, risonho, satisfeito com os acordos firmados, acredita dominado Stalin e obtido significativas concessões que fortalecerão a democracia na Europa, uma vez terminada a guerra, cujo fim já está à vista.

— Churchill, grave, alcança, por sua excepcional visão de estadista, onde Roosevelt não consegue enxergar: o expansionismo comunista está colhendo, neste instante, uma vitória decisiva sobre o mundo livre.

Stalin esboça apenas um quase sorriso entre satisfeito e trocista, como que zombando da ingenuidade de seu principal interlocutor, o mesmo Roosevelt, que nos dois meses que tem de vida arrependido-se a amargamente de ter confiado neste homem duro e cínico, desapaixado e ambicioso, encarnação mesma do regime que representa.

No protocolo que acabam de firmar há um trecho, sob o título Declarações sobre a Europa Libertada que merece ser lembrado:

"Para favorecer as condições em que os povos libertados poderão exercer os direitos soberanos e a autonomia de que foram privados pela força do nazismo, os três governos ajudarão conjuntamente os povos dos estados libertados..."

1...  
2...  
3° Para instituir governos provisórios em que estarão largamente representados todos os elementos democráticos da população.

Estes governos deverão, por eleições livres, formar, tanto quanto possível, governos que correspondam à vontade popular e facilitarem, se necessário, tais eleições."

Nos dias subsequentes, Polónia, Hungria, Iugoslávia, Albânia, Romênia, Checoslováquia e Bulgária terão sido subjugadas pelo comunismo internacional e sabem hoje, às vezes à custa de sangue, que as eleições prometidas há 42 anos não virão. Trocarão apenas de tirania — nazismo por comunismo — uma opressão por outra, e, moral e economicamente, continuam seus povos na servidão.

Pelo menos uma coisa: os setores extremados dessa Assembleia, que se confessam ou não indelificáveis com o comunismo, os marxistas claros, semi-claros e obscuros usam os mesmos métodos de seu velho chefe Stalin e de seu regime. A negação da ética está em Lénin: "O que conta é ser o mais forte e vencer no momento e local decisivos". Assim, buscam esses setores, via de uma Constituição, o que não conseguem pelo voto e não conseguiram pelas armas: empalmar o poder. Tentam diretamente uma mudança de regime via estatização — total, se possível — da economia, ou indiretamente, pela destruturação do País, via Constituição, repleta de direitos, sem contrapartida de obrigações, utópica, populista, demagógica e absurda. Quem duvida, que veja o esboço orfundo da Comissão de Sistematização e identifique os autores das teses estatizantes ou destrutabilizadoras.

Num e noutro caso estariam eles satisfeitos. Se estatizam, desaparecem todas as liberdades — seria a comunicação pela lei. Se desestatizam, têm o caldo de cultura para a "tomada do poder pelas armas" tão ao gosto dos radicais, idolatradores dos regimes de Cuba e Nicarágua. Comentava comigo um colega,

possível, governos que correspondam à vontade popular e facilitarem, se necessário, tais eleições."

Quando aos presos políticos de Cuba, os que estão nas prisões de Bonito, Ilha de Pinos e outras, deles não se lembra ninguém! Ninguém há, por mais democrata que se diga, que mova algo por Violeta Chamorro, cujo jornal La Prensa foi fechado pelo sandinista Daniel Ortega por ter dele discordado. E usar quem há de pedir eleições livres para o cargo de Fidel, há décadas no poder?"

Mas eles são assim. E quem se opõe às suas teses é entreguista ou vendido ao capital estrangeiro. Usam o espaço que obtêm na imprensa para difundir ideias distorcidas, ridicularizar ou acusar quem defende ideias democráticas. São discípulos de Stalin.

Ao final, teremos, estou certo, pois, os liberais somos enorme maioria na Constituinte, uma Constituição moderna, avançada e democrática. Eles a assinarão. Mas nunca pretenderão cumpri-la.

Irapuan Costa Júnior é constituinte pelo PMDB de Goiás

## De tão inchada, Constituição pode durar pouco

CARLOS CHAGAS

A Câmara dos Deputados, conforme o anteprojeto da Comissão de Sistematização, será composta de até 487 deputados. Imagine-se, obviamente por absurdo, que surja uma Constituição feita à imagem e semelhança desse texto. As Constituições são feitas para durar muito, apesar de ultimamente, entre nós, durarem pouco. Mas essa vai durar menos ainda, se outros motivos não existissem por conta da exigência de centenas de emendas. Uma delas baseia-se na pergunta: quem garante que não tenhamos necessidade representativa de dispor de 500 ou mais deputados? Afinal, a Câmara representa a população, e deve ser composta na razão proporcional de habitantes do País. Pois bem: para qualquer mudança, será preciso emendar a Constituição. A fixação do número de deputados não poderia estar na lei maior. Mas está, como tantas outras disposições dignas de lei ordinária ou até de portarias ministeriais.

É esse um dos dramas do anteprojeto, equívale a dizer, da tendência dos atuais constituintes — querer inchar a Constituição e colocar nela tudo o que lhes venha a cabeça.

Por conta da introdução de um sistema misto de governo, espécie de parlamentarismo híbrido, lê-se a seguir que cada legislatura terá a duração de quatro anos, salvo dissolução da Câmara e novas eleições, quando, então, será iniciado outro quadriênio. Coisa que dificilmente funcionará, pois nossos difíceis parlamentares tudo farão para evitar a dissolução. Até a proferir no primeiro ano de cada legislatura. Ficam as questões de sistema de governo, porém, para análise subsequente, valendo examinar o capítulo específico do Legislativo. Há mudanças sensíveis com relação ao texto vigente, a começar pela volta das prerrogativas parlamentares retiradas pelo autoritarismo e até agora não plenamente restabelecidas.

O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Deputados e senadores são invioláveis no exercício de seus manda-

tos, por opiniões, palavras e votos, sem nenhuma ressalva. Restabelece-se o princípio de 1946, sem restrições quanto a crimes contra a honra, como se dispõe atualmente, ou, muito menos, contra a segurança nacional, conforme esteve em vigor por muitos anos. Também se mantém a imunidade parlamentar, não podendo os membros do Congresso ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente sem prévia licença de sua câmara. A ausência de deliberação suspenderá a prescrição, e, no caso de crime inafiançável, em 24 horas terá de ser decidido sobre a prisão e a formação de culpa. O foro para os deputados e senadores será o Supremo Tribunal Federal, mas eles não poderão deixar de atender, sem justa causa, convites judiciais para servir de testemunhas em quaisquer processos.

Há uma redundância, nesse capítulo: diz o parágrafo 8º do artigo 108 que os deputados e senadores, em suas opiniões, palavras e votos, estão vinculados exclusivamente à sua consciência.

Desaparece também a norma de que não será autorizada a publicação de pronunciamentos que envolvam ofensas às instituições nacionais, propagação de guerra, de subversão à ordem política e social, de preconceito de raça, de religião ou de classe, bem como as que configurarem crimes contra a honra ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza. Vai valer tudo, outra vez, até mesmo referências mútuas às genitoras de suas excelências.

**CASSAÇÃO**  
Entre os motivos de perda de mandato não se inclui mais a condenação por crimes contra a segurança nacional, cujos processos, até hoje, não exigem licença da respectiva Câmara. Pelo texto vigente só depende de requerimento do procurador-geral da República ao Supremo Tribunal Federal a suspensão do exercício do mandato, até a decisão que pode determinar sua perda definitiva. Tudo isso desaparece.

Mantém-se a perda de mandato apenas para as proibições clássicas, de o parlamentar formar ou manter contratos com pessoas de direito público, aceitar cargo ou função remunerada no

governo, estatais ou concessionárias de serviço público, ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor público, exercer outro cargo eletivo ou patrocinar causas de pessoas de direito público. Também, como agora, perderá o mandato o deputado ou senador cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar, quando tiver suspensos os seus direitos políticos, se condenado em sentença definitiva e irrecorrível, quando o decretar a Justiça Eleitoral ou quando deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terceira parte das sessões ordinárias das comissões e da casa a que pertencer, salvo licença ou missão autorizada. Não perde o mandato o parlamentar que for nomeado ministro, embaixador, governador de território, secretário de estado ou, eventualmente, prefeito, presidente de empresa pública ou empresa de economia mista federal. Trata-se de uma novidade facultar a deputados e senadores esse último item, ainda que não se explique bem o adverbio: o que significa "eventualmente"? Será que por seis meses algum deputado poderá presidir "emergencialmente" a Petrobrás, perdendo o mandato no sétimo? Sua nomeação precisará ser para "prefeito eventual" e assim ele assinará?

Sempre existiram atribuições distintas na Câmara e no Senado, apesar da ampla gama de tarefas comuns. A grande mudança nesse aspecto, no anteprojeto, deve-se ao novo sistema de governo. Por ele, é a Câmara que indica e até pode nomear o primeiro-ministro, assim como votar moções de confiança e desconfiança ao gabinete ou a qualquer de seus membros. Também é a qual que será dissolvida. Deu-se ao Senado, como compensação, a prerrogativa de continuar aprovando as indicações para os tribunais superiores, bem como de aprovar os presidentes e os diretores do Banco Central e do Banco do Brasil, assim como os membros do Conselho Monetário Nacional, por indicação do presidente da República. Operações externas e empréstimos também são prerrogativa de aprovação dos senadores, assim como a dos embaixadores.

Extingue-se um privilégio exercável: até hoje, como os magistrados e os militares, deputados e senadores só pa-

gavam Imposto de Renda sobre uma parte de seus vencimentos, aliás, mínima. Agora, receberão valores idênticos de subsídio, representação e ajuda de custo, fixados no final da legislatura anterior e sujeitos aos impostos gerais, inclusive o de renda e os extraordinários.

Sempre que as reuniões de instalação das sessões legislativas caírem nos sábados, domingos ou feriados, serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, o que não ocorre hoje. As comissões parlamentares permanentes se permitirão discutir e votar projetos de lei que dispensem, na forma do regimento da Casa, a competência do plenário. Outra nova atribuição das comissões será solicitar ao procurador-geral da República que adote medidas cabíveis perante o Poder Judiciário com o objetivo de evitar ou reparar lesões a direitos individuais ou coletivos, inclusive "interesses difusos de grupos sociais ou comunidades". Também poderão converter-se em comissões parlamentares de inquérito. Estas gozarão de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Não haverá limitação para o seu número, nem proibição de que seus integrantes se desloquem pelo território nacional.

Durante os recessos parlamentares, eis outra alteração, haverá uma comissão representativa do Congresso Nacional cuja composição reproduzirá a proporcionalidade partidária.

Mais uma novidade está no dispositivo que determina ao Congresso aprovar previamente a implantação de obras federais de grande porte. Existem essa exigência e a ferrovia Norte-Sul nem teria saído dos gabinetes oficiais para a imprensa. O Congresso também poderá decretar o confisco de bens de quem tenha enriquecido ilícitamente à custa do patrimônio público, se condenado pela Justiça. Assigura-se o direito de, através das mesas da Câmara e do Senado, os parlamentares solicitarem pedido de informação a qualquer autoridade pública, sem que o documento passe pelo Gabinete Civil da Presidência da República e lá possa ser arquivado, desde que referente a fato relacio-

nado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização do Congresso. Fixa-se prazo de 30 dias para a resposta, sob pena de crime de responsabilidade.

**O PODER DO LEGISLATIVO**

Importante a notar, no capítulo, é que o Legislativo poderá fiscalizar o Executivo de maneira ampla, abrindo-se oportunidade para a imediata regulamentação da matéria através de lei complementar. Há toda uma seção sobre a Fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Ela será exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, e atingirá qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou, sob qualquer forma, administre dinheiro, bens ou valores públicos, ou estejam sob a responsabilidade do Estado. Os ministros do TCU passam a ser nomeados pelo presidente do Congresso, que escolherá dois terços deles. O terço restante caberá ao presidente da República indicar, dependendo de aprovação do Senado. Estes serão vitalícios; aqueles terão mandato de seis anos.

Ao Congresso estende-se a prerrogativa de referendar e conceder a renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, proposta pelo presidente da República. Só o Congresso poderá conceder anistia a autores de atentados violentos à Constituição. As convocações extraordinárias serão obrigatoriamente feitas pelo presidente do Senado, em caso de decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal. Também o presidente da República e o presidente da Câmara poderão convocar extraordinariamente o Congresso, em casos de urgência ou de interesse público relevante.

O processo legislativo fica esboçado nos decretos-leis do presidente da República, que desaparecem do anteprojeto. A Constituição continuará a ser emendada por dois terços dos membros do Congresso, em duas sessões consecutivas, mediante proposta de um terço dos deputados ou dos senadores ou do presidente da República. Dois novos casos são acrescentados: mais da metade das assembleias legis-

lativas, desde que com a manifestação de um terço de cada uma, se subscrita por no mínimo 0,3% do eleitorado nacional, podem propor mudanças constitucionais. E também a iniciativa popular. Não poderá haver emendas à Constituição durante o estado de sítio e o estado de defesa. Surgem novos impedimentos, além da Federação e da República, impossíveis de ser alteradas. São o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos poderes e os direitos e garantias individuais. Outra inovação é a de que os tribunais superiores poderão apresentar proposta de leis complementares.

Ao Executivo não se permitirá, sem delegação do Congresso, editar decretos que tenham valor de lei. Em caso de relevância, o presidente da República adotará "medidas provisórias com força de lei", submetendo-as de imediato a deputados e senadores.

Não serão admitidas emendas a projetos de lei de iniciativa do presidente da República ou do primeiro-ministro que impliquem aumento de despesa. Nem nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara, do Senado e dos tribunais federais. Será preciso, nessa hipótese, ver primeiro para criar despesa.

Fica de fora o famigerado decurso de prazo dos tempos da ditadura, que fazia aprovados os projetos do Executivo quando não votados em determinado prazo. O princípio prevalente é o inverso: só virá lei o que tiver sido votado e aprovado. Apesar disso, o presidente da República e o primeiro-ministro poderão solicitar que seus projetos sejam apreciados em 45 dias. Não havendo deliberação nesse prazo, o projeto entra obrigatoriamente na ordem do dia, em dez sessões consecutivas e nas subsequentes, ficando sobrestadas as outras proposições até sua aprovação ou rejeição.

Por último, também como inovação, fica criada uma comissão mista do Senado e da Câmara para dirimir divergências entre as duas casas, bem como se estabelecer a figura do pedido de reconsideração, do presidente da República ao Congresso, da aprovação de determinado projeto. (continua amanhã)